



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017
EDITAL N.º 01/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Ourém/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 1.936, de 23 de junho de 2017; Lei Municipal n.º 1.761, de 05 de julho de 2010 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 01/2017 é regido por este Edital e executado pela Fundação CETAP, sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme Decreto nº 50, de 29/06/2017.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
 - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os candidatos inscritos;
 - b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, somente para os candidatos inscritos no cargo de Professor aprovados na 1ª Fase.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada, prioritariamente, no Município de Ourém/PA, mas poderá ser executada em outra localidade caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização da mesma.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de OURÉM/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e poderá ser realizada em qualquer um dos turnos, manhã, tarde e/ou noite.
- 1.5) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
 - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
 - c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.6) Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Lei Municipal n.º 1.936, de 23 de junho de 2017; Lei Municipal n.º 1.761, de 05 de julho de 2010.

2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados e classificados devem estar disponíveis para a lotação imediata de acordo com a necessidade dos órgãos, respeitando o interesse da administração pública.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá comprovar, durante o prazo de habilitação à posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
 - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital;
 - c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;
 - d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;
 - g) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - g.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - g.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
 - h) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
 - i) a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
 - j) declarar concordância com todos os termos deste Edital e seus anexos;
- 3.2) A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital impedirá a posse no candidato.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se se preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Nível Fundamental Completo	R\$ 50,00
Nível Médio Completo	R\$ 65,00
Nível Médio Técnico	R\$ 65,00
Nível Superior Completo	R\$ 85,00

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <http://www.fundacaocetap.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos com deficiência e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.2) A Fundação CETAP e a Prefeitura Municipal de OURÉM/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.
- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.5.2) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 5.7.1) A Fundação CETAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.3) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material à Fundação CETAP, nos termos do item 06 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter, em segurança, o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.

- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de entrega da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documentos da Fundação CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e OURÉM/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de entrega da referida solicitação para atendimento especial, no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s).
- 5.14.1) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pela Fundação CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial deverá ser enviada ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

<u>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</u>
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.
- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial, e, não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e entregar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) A Fundação CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) Os candidatos com deficiências, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documentos da Fundação CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e OURÉM/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de envio/entrega da

referida solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, os documentos listados nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.

- 5.22) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser pessoa com deficiência; e/ou,
 - b) ser hipossuficiente.
- 5.23) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>;
 - b) Cópia do Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - c) Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.24) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.1) Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.2) Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 5.24.2.1) Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>;
 - b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, incluindo a renda do candidato;
 - c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto na alínea "a" do subitem 5.25 deste Edital;
 - d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>;
 - e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
 - e.1) empregados de empresas privadas: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - e.2) servidores públicos: cópia autenticada em cartório de contracheque;
 - e.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

- e.4) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da subalínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 5.25 deste Edital;
- e.6) pensionistas: cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e.7) estagiários: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- f) cópia do Documento de Identidade do candidato nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
- g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- h) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 5.26) A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem 5.25 deste Edital.
- 5.26.1) A Fundação CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 deste Edital deverão ser enviados ou entregues pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.21 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.31) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Fundação CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou

incompleta da referida documentação.

- 5.32) Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.35) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Fundação CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 apresentados não serão devolvidos.
- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico da Fundação CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Isenções Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP e realizar uma nova inscrição seguindo todos os demais procedimentos descritos neste Edital sobre a inscrição no certame e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.45) Outras Informações:
- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
 - b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - c) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
 - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
 - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 6.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 6.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
 - b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
 - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
 - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
 - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 6.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 6.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 6.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 6.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 6.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 6.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 6.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- a) ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;

- b) alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
- d) não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
- e) não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 7.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado.
- 7.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
 - a) A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
 - b) nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
 - c) aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 7.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 7.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 7.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documentos da Fundação CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e OURÉM/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência.
- 7.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada ou entregue, pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

**SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

- 7.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 7.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas com deficiência.
- 7.6.1) Não será permitida, após a entrega da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão.
- 7.7) O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e, não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.8) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 7.9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 7.10) O candidato deficiente aprovado e classificado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.
- 7.11) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) A Fundação CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Fundação CETAP no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.
- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação CETAP.
- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50** (cinquenta) questões conforme as tabelas seguintes:

a) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Matemática	15	0,25	3,75
Atualidades	10	0,25	2,5
			10

b) Para os cargos de Nível Fundamental Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
			10

c) Para os cargos de Nível Médio Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
			10

d) Para os cargos de Nível Médio Técnico:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	05	0,2	1,0

10

e) Para os cargos de Nível Superior:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
História do Município	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

10

- 9.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo 01 deste Edital.
- 9.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo 01 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- a) Documento oficial de identidade (original);
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea “a” deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.
- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.
- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) A Fundação CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital.
- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação.
- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.

- 9.25.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) A Fundação CETAP poderá, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, submeter os candidatos ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao sistema de detecção de metal.
- 9.36) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
 - c) não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
 - d) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - e) se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - g) durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
 - h) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
 - i) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) Será considerado **REPROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota que **não** o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.40) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.41) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.
- 9.42) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.43) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado a Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos para os cargos de nível superior, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de professor convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.2) Serão analisados os documentos da Prova de Títulos somente dos candidatos inscritos para o cargo de Professor, que realizaram a entrega dos documentos de acordo com as datas fixadas no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital e APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital.
- 10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	5,00	5,00
B	Pós-graduação: Mestrado	3,00	3,00
C	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2,00	2,00

- 10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.
- 10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 10.6.1) Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar,

- no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.3) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, com registro de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.
- 10.10) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 10.11) Não serão recebidos documentos originais.
- 10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.13) Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 10.14) O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 10.14.1) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 10.14.2) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.
- 10.15) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 10.15.1) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 10.15.2) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 10.6, na forma exigida pelo presente Edital.
- 10.16) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.17) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 10 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.18) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.

- 10.19) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.20) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.2) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota que **não** o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4.1) Os candidatos **APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** formarão o cadastro de reserva.
- 11.5) A Nota Final de cada candidato **APROVADO** será encontrada através da seguinte equação:
- a) Para os candidatos dos cargos de Nível Fundamental Completo, Médio Completo e Superior Completo (exceto os cargos de professor):

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

- b) Para os candidatos do Nível Superior inscritos nos cargos de Professor:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 80\%) + (\text{NPT} \times 20\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior nota na Prova de Legislação, quando for o caso;
 - obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
 - obtiver a maior nota na Prova de Matemática, quando for o caso;
 - obtiver a maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
 - obtiver a maior nota na Prova de História do Município, quando for o caso;
 - obtiver a maior nota na Prova de Atualidades, quando for o caso;

- j) obter maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
 - k) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.7.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Edital Completo do Certame	Presencial
02	Relação Preliminar das Isenções Deferidas e Indeferidas	Internet
03	Lista Provisória de Candidatos Inscritos	Internet
04	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
06	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet
07	Resultado Final Preliminar	Internet

- 12.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma “PRESENCIAL” ou “VIA INTERNET”, nos prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.2.1) Para interpor recurso pela forma “Presencial”, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, o qual deverá ser entregue no polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP no horário de **08h às 12h e das 14h às 17h**.
- 12.2.2) Para interpor recurso pela forma “Via Internet”, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.fundacaocetap.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 12.3.1) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 12.3.2) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos Via Internet interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada etapa deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e na imprensa oficial do município (quadro de avisos da prefeitura municipal).
- 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 14.3 deste Edital.
- 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 14.3 deste Edital.
- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
- 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
- 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

15. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 15.1) Endereço da sede da Fundação CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)
- 15.2) Endereço do polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP em Belém/PA: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)
- 15.3) Endereço do polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP em OURÉM/PA: EEEF PADRE ANGELO MORETTI. Endereço: Travessa 7 de setembro, nº 190 – Bairro Centro. CEP: 68.640-000 – Ourém/PA (Funcionamento: Apenas nos períodos que tiverem entrega de documentos de acordo com o Anexo 02 – Cronograma Completo. Horário: de segunda à sexta-feira, de 08:30 às 12:00 horas)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e a Fundação CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado à Fundação CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e na imprensa oficial do município (quadro de avisos da prefeitura municipal).
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e a Fundação CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.

- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pela Fundação CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
- 16.14) O foro da Comarca de OURÉM/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourém, 05 de julho de 2017.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017
EDITAL N.º 01/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017

ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos

1.2 MATEMÁTICA

Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais.

1.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

2.2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

2.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

2.4 LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1.936, de 23 de junho de 2017; Lei Municipal n.º 1.761, de 05 de julho de 2010

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica (crase) e uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Figuras de Linguagem.

3.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

3.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

3.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

3.5 LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1.936, de 23 de junho de 2017; Lei Municipal n.º 1.761, de 05 de julho de 2010

4. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica (crase) e uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Figuras de Linguagem.

4.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

4.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

4.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

4.5 LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1.936, de 23 de junho de 2017; Lei Municipal n.º 1.761, de 05 de julho de 2010

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 11: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Noções de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação, Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

CARGO 12: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e

soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 13: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia. Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal – Lei 11.889/2008; Código de ética odontológico. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 14: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica, tecnologia do tratamento de efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de sólidos e de água subterrânea. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração dos danos. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada do meio ambiente.

CARGO 15: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens,

volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, protídeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meninges; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.

CARGO 16: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização.

5. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**5.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase.

5.2 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

5.3 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

Período Colonial; Período Imperial; Período Republicano; História da Justiça; História da Religião no Município e seus feitos; Comunicação em Ourém; Educação em Ourém; Festas Tradicionais; História da Música; Introdução do Esporte; Aspectos Gerais; Economia; Acontecimentos que marcaram a Cidade.

5.4 LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1.936, de 23 de junho de 2017; Lei Municipal n.º 1.761, de 05 de julho de 2010

5.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 17: ANALISTA AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada do meio ambiente. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Agenda 21 Brasileira. Conceitos, diretrizes e princípios. Composição, finalidades e funções da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável – CPDS. Políticas Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92; Rio + 5 e Rio +10). Convenções Internacionais: Basileia, Roterdã, Estocolmo, Montreal, Ramsar, Combate à Desertificação, Mudanças Climáticas, Protocolo de Quioto. Tratado da Antártida. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração dos danos. Política e Legislação ambiental vigente. Política e Legislação Florestal vigente. Política Nacional dos Recursos Hídricos.

CARGO 18: ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social especialmente voltados para o trabalho em organizações. Condicionantes, conhecimentos, habilidades e exigências para o trabalho do Serviço Social em organizações. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. NOB SUAS 2012, NOB RH SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 19: ENFERMEIRO

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 20: ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contêntes. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural.

Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

CARGO 21: FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 22: FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Avaliação Audiológica. Otoemissões Acústicas. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Desenvolvimento da Linguagem. Estimulação Essencial. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas; Avaliação Miofuncional; Tratamento Fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoaterapia. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios Fonológicos. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional. Tratamento fonoaudiológico das desordens relacionadas ao sistema estomatognático e Ética Profissional. Distúrbio Articulatorio, Disfluência. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 23: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada). Tratamento inicial do queimado. URSO Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º

8.080 e Lei n.º 8.142. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 24: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Hipertensão arterial primária e secundária. Alterações no eletrocardiograma. Insuficiência cardíaca – diagnóstico e tratamento. Valvulopatias. Cardiopatias congênitas. Cardiopatia e gravidez. Insuficiência coronariana. Marca-Passo. Afecções da aorta. Arritmias cardíacas. Dislipidemia. Reanimação cardiovascular. M.A.P.A: Monitorização ambulatorial da pressão arterial. Urgências Cardiológicas: Infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial severa, edema agudo do pulmão, taquiarritmias, bradiarritmias, urgências hipertensivas, parada cardíaca.

CARGO 25: MÉDICO CIRURGIÃO

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infecto-contagiosas, dermatológicas e ginecológicas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perfurada). Tratamento inicial do queimado. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; vascular periférica. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intraabdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplo; mesentério; retroperitônio.

CARGO 26: MÉDICO DERMATOLOGISTA

SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infecto-contagiosas, dermatológicas e ginecológicas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perfurada etc). Noções de atendimento ao traumatismo crânio-encefálico. Tratamento inicial do queimado. Saúde materno-infantil: o recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento, desnutrição protéico-calórica, aleitamento materno, doenças infecto-contagiosas mais frequentes na infância, vacinação. Epidemiologia e vigilância sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pénfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpético. Acnes. Micoses.

Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linformas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

CARGO 27: MÉDICO GINECOLOGISTA

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças ginecológicas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Bioesteroidogênese. Histopatologia cíclica do aparelho genital. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama e do colo do útero. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação do risco obstétrico. Diagnóstico das malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica e mola hidatiforme. Transmissão materno-fetal de infecções. Pré-eclâmpsia. Diabetes e outras intercorrências clínicas na gestação. Hemorragias do III trimestre. Sofrimentos fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Ética médica em ginecologia.

CARGO 28: MÉDICO PEDIATRA

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infecto-contagiosas, dermatológicas e vulvovaginais. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, derrame pleural, fraturas). Noções de atendimento ao traumatismo crânio-encefálico. Tratamento inicial do queimado. Saúde materno-infantil: o recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica, aleitamento materno, doenças infecto-contagiosas mais frequentes na infância, vacinação. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; pálpebras; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenóides e amedallite. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardíológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-

ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; citomegalovirus, calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Intoxicação Exógena e Prevenção de Acidentes.

CARGO 29: MEDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

CARGO 30: NUTRICIONISTA

SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos

estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 31: ODONTÓLOGO

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana. Anestesia local em Odontologia. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragicos. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Dentística: Classificação cavidades, materiais restauradores, preparos cavitários. Cirurgia: Técnicas, Exodontias, permanentes e raiz residual, suturas. Radiologia: Técnicas intra e extra oral. Endodontia: urgências, curativo demora e abertura de acesso.

CARGO 32: PSICÓLOGO

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Conceitos básicos de Psicopatologia e dos Manuais de Classificação: Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres psicológicos. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, personalidade e teorias psicodinâmicas. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Trabalho em Rede. Princípios da intersetorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Teorias e sistemas em Psicologia. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. Processos básicos de interação social e seus fundamentos. Intervenções Psicológicas Individuais e Grupais: Mediação, Negociação, Dinâmica de Grupo (Relações grupais, institucionais e comunitárias). Psicologia Organizacional. Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Teoria das organizações e concepções de trabalho. Cultura e clima organizacional. Motivação e satisfação no trabalho. Poder, liderança e conflitos nas organizações. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento.

Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Trabalho Social com famílias. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 33: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEDAGOGO

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família. Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017
EDITAL N.º 01/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017

ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO

	DESCRIÇÃO	Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	05/07/2017
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	06/07/2017 e 07/07/2017
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	10/07/2017 à 05/09/2017
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTES QUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10/07/2017 à 13/07/2017
05	PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10/07/2017 à 14/07/2017
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19/07/2017
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/07/2017 e 21/07/2017
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	26/07/2017
09	PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	10/07/2017 à 06/09/2017
10	PERÍODO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	10/07/2017 à 06/09/2017
11	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	12/09/2017
12	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13/09/2017 e 14/09/2017
13	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS	18/09/2017
14	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	01/10/2017
15	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	01/10/2017
16	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	02/10/2017 e 03/10/2017
17	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	16/10/2017
18	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	16/10/2017
19	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	17/10/2017 e 18/10/2017
20	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	20/10/2017

21	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	20/10/2017
22	PERÍODO DE ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS	24/10/2017 à 26/10/2017
23	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	06/11/2017
24	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	07/11/2017 e 08/11/2017
25	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	13/11/2017
26	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	13/11/2017
27	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	14/11/2017 à 16/11/2017
28	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	20/11/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017
EDITAL N.º 01/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017

ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo 01	Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições	Atividades de natureza repetitivas, relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, a limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos de seus móveis e equipamentos, confecção e lavagem de roupa, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	51 (cinquenta e uma) vagas, sendo 03 (três) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
POLO I	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO II	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO III	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO IV	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 02	Auxiliar de Serviços Urbanos
Atribuições	Atividades de natureza repetitivas, relacionadas a limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e cemitérios, a coleta de lixo e apoio aos serviços do matadouro municipal, realizar inumações e exumações
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto
Vencimento	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
ZONA URBANA	12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

POLO III	3 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
----------	---

Cargo 03		Vigia
Atribuições		Atividades de vigilância e guarda de prédios públicos municipais
Nível de Escolaridade		Nível Fundamental Incompleto
Requisitos para Investidura no Cargo		Nível Fundamental Incompleto
Vencimento		R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		39 (trinta e nove) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
POLO I		03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO II		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO III		05 (cinco) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO IV		04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo 04		Motorista de Veículos Pesados
Atribuições		Conduzir veículos pesados como: caminhão, ônibus, caçamba e similares, zelar pela limpeza e conservação dos mesmos.
Nível de Escolaridade		Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Nível Fundamental Completo, CNH "D" com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Vencimento		R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		16 (dezesesseis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO III		02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 05		Operador de Equipamentos Leves
Atribuições		Executar trabalhos envolvendo operação e manutenção, de trator de pneu etc.
Nível de Escolaridade		Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Nível Fundamental Completo, com experiência

	comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Vencimento	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO III	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 06	Operador de Máquinas Pesadas
Atribuições	Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá mecânica, trator de esteira, motoniveladora).
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Completo, conhecimentos na área, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Vencimento	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo 07	Agente de Vigilância Sanitária
Atribuições	Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais, que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros, fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do município, executar as demais ações de vigilância sanitária.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo, Conhecimentos Na Área.
Vencimento	R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 08		Merendeira
Atribuições		Atividades relativas ao preparo da alimentação e lanches escolares, bem como servir a alimentação aos alunos e efetuar a limpeza no ambiente de trabalho.
Nível de Escolaridade		Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Nível Médio Completo, Curso de Manipulação de Alimentos
Vencimento		R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 09		Agente Administrativo
Atribuições		Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, classificação e registro de dados em arquivos e sistemas; redação de atos administrativa e documentos, registro e controle de fichas individuais dos alunos da rede escolar; manter-se informados sobre aplicações de leis, normas e regulamentos, referentes a administração geral e específica; alimentação de sistemas governamentais de gestão e informação, e exercer outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade		Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Nível Médio Completo, Curso de Computação em Ambientes Office (processadores de texto e planilhas)
Vencimento		R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		16 (dezesesseis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO II		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO III		02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO IV		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 10	Agente de Fiscalização
Atribuições	Fiscalização geral quanto à aplicação das leis municipais, quanto à execução das obras públicas realizadas na administração municipal; quanto à regularização do patrimônio municipal.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo
Vencimento	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo 11	Técnico Agropecuário
Atribuições	Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos relacionados a técnicas agrícolas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo, Curso de Técnico Agropecuário e Registro no Conselho de Classe
Vencimento	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 12	Técnico em Enfermagem
Atribuições	Atividade relativa a aplicação de técnica em enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN.
Vencimento	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 13		Técnico em Higiene Bucal
Atribuições	Executar sob orientação do odontólogo atividades relacionadas à higiene e prevenção de doenças bucais.	
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Bucal e Registro no CRO.	
Vencimento	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais	
VAGAS		
Localidade	Quantidade de Vagas	
SEDE	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	
POLO III	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 14		Técnico em Meio Ambiente
Atribuições		Realiza inspeções e auditorias ambientais, elaborar e ministrar treinamentos sobre meio ambiente e sustentabilidade ambiental, planejar e executar campanhas educativas sobre preservação do meio ambiente, sustentabilidade ambiental e prevenção de acidentes ambientais, monitorar e divulgar os indicadores ambientais, caracteriza os diferentes ecossistemas, participar na elaboração de relatórios de impacto ambiental, sensibilizar a população para uma boa utilização dos recursos naturais, diagnosticar ameaças ambientais e prever as consequências das mesmas, ajudar na programação e na aplicação das leis relativas ao MA, organizar Eventos e palestras sobre temáticas ambientais, contribuir para a produção de políticas ambientais eficazes.
Nível de Escolaridade		Nível Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Nível Médio Completo, Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho de Classe
Vencimento		R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 15		Técnico em Patologia Clínica
Atribuições	Realizar tipagem sanguínea, provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional, coleta de sangue em doadores e/ ou pacientes, fracionamentos de sangue em componentes, exames hematológico; executar e controlar exames de rotina do laboratório; identificar e registrar amostras colhidas, preparar material biológico para exames, preparar meios de cultura, antígenos e reagentes, operar e conservar equipamentos de laboratórios.	
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo, Curso Técnico Em Patologia/Laboratórios Médicos, Registro no Conselho de Classe	
Vencimento	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais	
VAGAS		
Localidade	Quantidade de Vagas	
SEDE	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 16		Técnico em Radiologia
Atribuições	Atividades envolvendo equipamentos de radioterapia, radiodiagnóstico empregado em medicina e odontologia.	
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe	
Vencimento	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais	
VAGAS		
Localidade	Quantidade de Vagas	
SEDE	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo 17		Analista Ambiental
Atribuições	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, a economia florestal, a defesa e inspeção do meio ambiente.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Pesca, Registro no Conselho de Classe.	

Vencimento	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	01 (uma). Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 18	Assistente Social
Atribuições	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, políticos e sanitários.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação Em Serviço Social e Registro no CRESS.
Vencimento	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 19	Enfermeiro
Atribuições	Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Enfermagem e Registro no COREN.
Vencimento	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 20	Engenheiro Civil
Atribuições	Supervisão e execução de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias. Fiscalização de obras visando à liberação do habite-se.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA
Vencimento	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 21		Farmacêutico – Bioquímico
Atribuições		Atividades relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Farmácia, Especialização em Bioquímica, Registro no CRF
Vencimento		R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 22		Fonoaudiólogo
Atribuições		Atividades em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO.
Vencimento		R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 23		Médico Clínico Geral
Atribuições		Atividades médicas, Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde; execução de trabalhos médicos.
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Medicina e Registro no CRM
Vencimento		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 24		Médico Cardiologista
Atribuições		Atividades médicas especializadas em cardiologia e correlatas; Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde;
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Medicina, Especialização em Cardiologia, Registro no CRM
Vencimento		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 25		Médico Cirurgião
Atribuições		Atividades médicas especializadas em Cirurgia Geral e correlatas; Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde;
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Medicina, Especialização em Cirurgia, Registro no CRM
Vencimento		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 26		Médico Dermatologista
Atribuições		Atividades médicas especializadas em Dermatologia e correlatas; Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde;
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Medicina, Especialização em Dermatologia, Registro no CRM
Vencimento		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 27		Médico Ginecologista
Atribuições	Atividades médicas especializadas em Ginecologia e correlatas; Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde;	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina, Especialização em Ginecologia, Registro no CRM	
Vencimento	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais	
VAGAS		
Localidade	Quantidade de Vagas	
SEDE	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 28		Médico Pediatra
Atribuições		Atividades médicas especializadas em Pediatria e correlatas; Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde;
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Medicina, Especialização em Pediatria, Registro no CRM
Vencimento		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 29	Médico Veterinário
Atribuições	Planejamento, coordenação, e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses no município.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina Veterinária, Registro no CRMV
Vencimento	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 30		Nutricionista
Atribuições	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.	
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Nutrição, Registro no CRN	
Vencimento	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais	
VAGAS		
Localidade	Quantidade de Vagas	
SEDE	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.	

Cargo 31	Odontólogo
Atribuições	Planejamento, supervisão, coordenação, e execução de ações relativas à assistência buco-dentária.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Odontologia, Registro no CRO
Vencimento	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais
VAGAS	
Localidade	Quantidade de Vagas
SEDE	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 32		Psicólogo
Atribuições		Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento ao campo profissional e o diagnostico e terapia clinica.
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Psicologia, Registro no CRP
Vencimento		R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Carga Horária		30 (trinta) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 33		Professor de Educação Básica II – Pedagogo
Atribuições		Atividades de docência ou a de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em diversas etapas e modalidades, com formação mínima determinada em legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Nível de Escolaridade		Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo		Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena – Pedagogia, com conhecimento específico do currículo, e formação pedagógica de Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental
Vencimento		O valor atual é de R\$ 1.436,75 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo ajustado automaticamente de acordo com o piso nacional.
Carga Horária		25 (vinte e cinco) horas semanais
VAGAS		
Localidade		Quantidade de Vagas
SEDE		65 (sessenta e cinco) vagas, sendo 04 (quatro) vagas reservadas às pessoas com deficiências.
POLO I		07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO II		05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO III		15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
POLO IV		08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

POLO I: localidades de Furo Novo, Cearazinho, Riacho, Cachoeirinha, Comunidade Quilombola do Mocambo.

POLO II: localidade de São José, Puraquequara, Tupinambá, Conceição, Montevideu, Beirada.

POLO III: localidade de Puraquequarinha, Santa Rosa, Rio Vermelho, Curuça, Limão, Patauateua, Engenho e Araial do Caeté.

Polo IV: Localidades de Rio Grande, Rio Grandinho, Braço Seco, Vila Artur, Caixa Prego, Arioré, 4ª Travessa, 3ª Travessa, 2ª Travessa e Vila Maria.